



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 82/2023 QUE “Autoriza a desafetação e dação em pagamento de área de propriedade do Município de Montes Claros” de autoria do Prefeito Municipal

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto de lei em comento tem como objetivo a desafetação de área pertencente ao Município, sua divisão em lotes e posterior dação em pagamento para a empresa ali mencionada.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que a compete ao Executivo a administração dos bens municipais.

Entretanto, a análise do presente resta prejudicada, primeiramente, porque no art. 1º o tamanho da área é descrita como tendo 5.262,51 M², porém, ao fazer a descrição por escrito do número, a área seria de sete mil e vinte metros quadrados.

Por fim, a ementa do projeto fala apenas e tão somente de autorização para desafetação e dação em pagamento de uma área, entretanto, o art. 3º pede autorização para desafetação de uma outra área.

Assim sendo, diante das inconsistências demonstradas, a análise do projeto resta prejudicada.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de junho de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605